



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 3.408, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Fixa o valor dos recursos disponíveis para a utilização do Sistema de Incentivo Fiscal do Programa Municipal de Financiamento à Cultura Lei Vingt-un Rosado e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que se lhe confere o artigo 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 6º da Lei Complementar Nº 016/2007, de 31 de agosto de 2007, referente às deduções da arrecadação total do IPTU e ISS do exercício fiscal anterior;

COSIDERANDO o Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, que aprova o Regimento do Programa Municipal de Incentivo a Cultura para o seu primeiro e sucessivos anos de funcionamento;

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício fiscal de 2009, o valor dos recursos disponíveis para a utilização do Sistema de Incentivo Fiscal do Programa Municipal de Financiamento à Cultura Lei Vingt-un Rosado da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da data de publicação deste Decreto, para o Conselho Municipal de Cultura, em consonância com o que prevê o Decreto Nº 3.298, de 20 de agosto de 2008, publicar o EDITAL que regulamentará o primeiro ano de funcionamento da Lei Vingt-un Rosado de financiamento à cultura mossoroense.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 27 de março de 2009.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita